



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 7

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela senhora **VALÉRIA FERREIRA AGUIAR ZIEMBOWICZ**, Subsecretária de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - Substituta, designada pela Portaria SE/MT nº 390, de 16 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 19 de setembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900 em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM** e pelo Senhor **ANDRÉ PICOLI AGATTE**, Diretor de Negócios Governos e Mercados, tendo em vista o que consta nos Processos nº **50000.048363/2019-12** e nº **50000.006217/2023-04**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/09/2025 a 21/09/2026, ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 119.451.192,66** (cento e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), para os 12 (doze) meses.

ANEXO	SERVIÇO	VALOR TOTAL
A	PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI	R\$ 184.875.664,23
B	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	R\$ 26.506.990,68
C	CONSULTORIA	R\$ 1.741.834,00
D	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	R\$ 841.118,88
E	INFRAESTRUTURA DE TIC	R\$ 1.457.050,92
F	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 4.740.364,47

	SUBTOTAL	R\$ 220.163.023,18
G	DESONERAÇÃO FINANCEIRA	-R\$ 100.711.830,52
		R\$ 119.451.192,66

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PTRES
390096 - Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação	26.126.3006.218T.0001	1000000000	339040 339035	194804
110591 - Fundo Nacional de Aviação Civil	10.68902.26.781.3104.210F.0001	1050A001G9	339040 339035	249473
110681 - SNP/MPor	26.126.0032.218T.0001	1000000000	339040 339035	228956
200320 - FUNSET/SNTR	26.126.0032.218T.0001	1020A001FR	339040 339035	232978
277001 - Fundo da Marinha Mercante	26.126.0032.218T.0001	1050A0016K	339040	234830

3.2. Notas de Empenho: 2025NE000015-09, 2025NE000016-13, 2025NE000027-13, 2025NE000033-07, 2025NE000025-09, 2025NE000026-09, 2025NE000034-07, 2025NE000017-09, 2025NE000018-07, 2025NE000019-04, 2025NE000020-10, 2025NE000021-13, 2025NE000028-09, 2025NE000029-07, 2025NE000030-10, 2025NE000037-04, 2025NE000022-09, 2025NE000023-07 e 2025NE000024-10.

3.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

VALÉRIA FERREIRA AGUIAR ZIEMBOWICZ
Subsecretária de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - Substituta
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM
Diretor Presidente do **SERPRO**
Representante legal da **CONTRATADA**

ANDRÉ PICOLI AGATTE
Diretor de Negócios Governos e Mercados do **SERPRO**
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - JAIME HELENO CORRÊA DE LISBOA

Testemunha da CONTRATANTE

2 - GEYLSO OLIVEIRA CATARINA

Testemunha da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GEYLSO OLIVEIRA CATARINA, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Picoli Agatte, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Heleno Correa de Lisboa, Coordenador-Geral de Entrega de Serviços de Tecnologia**, em 17/09/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Ferreira Aguiar Ziembowicz, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, Substituto**, em 17/09/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gonçalves de Amorim, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10277571** e o código CRC **50205EE1**.



Referência: Processo nº 50000.006217/2023-04



SEI nº 10277571

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br